O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ -

Edital RJ - Base referencial para seleção de produtos artesanais.

1. JUSTIFICATIVA

O artesanato no Estado do Rio de Janeiro, cada vez mais, apresenta-se como significativa

atividade econômica, à qual se atrelam à circulação de valores culturais e a afirmação das

identidades locais, bem como, configura-se como vetor de geração de renda e a inclusão

social para uma grande parcela de empreendedores.

As atividades realizadas pelo Sebrae para o artesanato no Estado são fruto de ações

entrelaçadas entre diversas entidades parceiras - privadas; governamentais; não-

governamentais e cujos objetivos voltam-se cada vez mais em promover a competitividade do

fazer artesanal e das instituições a eles ligados, tanto para a atuação no mercado nacional,

como no internacional no que tange a gestão, melhoria de qualidade, fortalecimento da

expressividade cultural e estética desses produtos.

Portanto, em reconhecimento as potencialidades do artesanato fluminense, pelos seus

produtos de alto valor agregado e no âmbito das comemorações dos 450 anos da cidade o

Sebrae/RJ promoverá a exposição e a venda de artesanato proveniente de diversos pontos do

Estado.

Para tal, organiza bases referenciais para a seleção, avaliação do artesanato produzido no

estado do Rio de Janeiro, bem como ações de capacitação técnica e gerencial dos artesãos,

em todas as suas modalidades de trabalho associativo ou empresarial na forma de

empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte; associações ou

cooperativas que se destinem para esse fim, visando reunir no Showroom do Projeto



EXPOART - Brasil Original o que existe de mais significativo do artesanato produzido no Estado.

O Sebrae/RJ participará da EXPOART - Brasil Original, projeto que tem seu foco na exibição e venda de produtos artesanais de alto valor agregado, durante 30 dias, nos meses de junho e julho de 2015. Nesse período o artesanato fluminense será exposto e comercializado em um Showroom de grande visibilidade e potencial de venda, na cidade do Rio de Janeiro.

#### 2. DO OBJETO

2.1.Trata-se de base referencial para selecionar até 50 (cinquenta) unidades produtivas no Estado do Rio de Janeiro dentre EI - empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, associações ou cooperativas de artesãos que possuam pelo menos 10% dos integrantes como EI - empreendedores individuais que produzam artesanato com alto valor agregado buscando a elevação do patamar de qualidade; da expressividade cultural e estética; mercadológica e que possuam identidade do Estado do Rio de Janeiro e que sejam representativos das categorias: ARTE POPULAR, ARTESANATO, ARTESANATO TRADICIONAL, ARTESANATO DE REFERÊNCIA CULTURAL e ARTESANATO CONTEMPORÂNEO CONCEITUAL, e dentre as seguintes tipologias: OBJETOS LÚDICOS E EDUCATIVOS, RELIGIOSOS E DEVOÇÃO; BIJUTERIAS, ADORNO E ACESSÓRIOS; CAMA, MESA E BANHO; LEMBRANÇAS E SOUVENIR; UTILITÁRIO, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS; UTENSÍLIOS, ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO, para participar do *Showroom* do PROJETO EXPOART - BRASIL ORIGINAL—SEBRAE RJ.

#### 3. DAS CATEGORIAS

As categorias que poderão participar do Showroom do PROJETO EXPOART - BRASIL ORIGINAL

– Sebrae/RJ estão definidas de acordo com o que estabelece o Termo de Referência do

Artesanato do Sebrae e o Art. 4º da Portaria MDIC Nº29/2010 A saber:

3.1. ARTE POPULAR - conjunto de atividades poéticas, musicais, plásticas e expressivas que

configuram o modo de ser e de viver de um povo de um lugar, que podem ser materializadas

em peças autorais, geralmente não seriadas, tais como: esculturas, pinturas, objetos e

instrumentos musicais, por exemplo.

3.2. ARTESANATO – Artesanato compreende toda a produção resultante da transformação de

matérias-primas com predominância manual por individuo que detenha o domínio integral de

uma ou mais técnicas, aliando criatividade, habilidade e valor cultural, podendo no processo

de sua atividade ocorrer o auxílio limitado de máquinas, ferramentas, artefatos e utensílios.

3.2.1. ARTESANATO TRADICIONAL - conjunto de artefatos mais expressivos da cultura de um

determinado grupo, representativo de suas tradições, porém incorporados à sua vida

cotidiana. Sua produção é, em geral, de origem familiar ou de pequenos grupos vizinhos, o

que possibilita e favorece a transferência de conhecimento sobre técnicas, processos e

desenhos originais. Sua importância e seu valor cultural decorrem do fato de ser depositária

de um passado, de acompanhar histórias transmitidas de geração em geração, de fazer parte

integrante e indissociável dos usos e costumes de um determinado grupo;

3.2.2. ARTESANATO DE REFERÊNCIA CULTURAL - produtos cuja característica é a incorporação

de elementos culturais tradicionais da região onde são produzidos. São, em geral, resultantes

de uma intervenção planejada de artistas e designers, em parceira com os artesãos, com

objetivo de diversificar os produtos, porém preservando seus traços culturais mais

representativos;

3.2.3. ARTESANATO CONTEMPORÂNEO CONCEITUAL - objetos produzidos a partir de um

projeto deliberado de afirmação de um estilo de vida ou afinidade cultural. A inovação é o

elemento principal que distingue este artesanato das demais categorias. Por detrás desses

produtos existe sempre uma proposta, uma afirmação sobre estilos de vida e de valores,

muitas vezes explícitos por meio de sistemas de promoção utilizados, sobretudo àqueles ligados a movimentos ecológicos e naturalistas.

3.3. De acordo com o que estabelece a Portaria MDIC Nº29/2010 no seu Art. 4º § 1º, NÃO É

ARTESANATO:

I - Trabalho realizado a partir de simples montagem, com peças industrializadas e/ou

produzidas por outras pessoas;

II - Lapidação de pedras preciosas;

III - Fabricação de sabonetes, perfumarias e sais de banho, com exceção daqueles produzidos

com essências extraídas de folhas, flores, raízes, frutos e flora nacional;

IV - Habilidades aprendidas através de revistas, livros, programas de TV, dentre outros, sem

identidade cultural.

3.4. Para efeito das bases referenciais para seleção de produtos artesanais, também não

poderão participar dessa seleção, quaisquer tipos de alimentos (Doces, Conservas e

Embutidos) e bebidas, bem como peças de vestuário.

4. DA SELEÇÃO

4.1. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES

Os participantes do processo estabelecidos pelas bases referenciais para seleção de produtos

artesanais devem ser formalizados e estarem aptos a emitir nota fiscal, e que seus produtos

sejam originários do Estado do Rio de Janeiro.

4.2 - DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS:

Serão selecionados até 100 (cem) produtos, de cada unidade produtiva (Associação;

Cooperativa; Empresas; Empreendedor Individual), sendo que esta poderá apresentar até 10

(dez) produtos diferenciados dentre as tipologias especificadas, no item 2.1. Todos os

produtos selecionados pelo Sebrae/RJ poderão estar ou não presentes no showroom do



PROJETO EXPOART - BRASIL ORIGINAL, em função da necessidade ou solução definida pela curadoria.

#### 4.2.1 - DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS POR CATEGORIA:

Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas dentre as unidades produtivas (Associação; Cooperativa; Empresas; Empreendedor Individual), as quais serão distribuídas conforme as categorias: Arte Popular, Artesanato, Artesanato Tradicional, Artesanato de Referência Cultural e Artesanato Contemporâneo Conceitual, segundo as definições do Termo de Referência do Sebrae e da portaria SCS/MDIC n°29/2010. Cada participante (CNPJ) poderá enviar até 100 (cem) produtos, para que seja atingida a meta de 5.000 produtos para todo o Estado do Rio de Janeiro.

# 4.3. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

No ato da inscrição, os interessados das unidades produtivas deverão entregar os seguintes documentos:

# - MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE DE ARTESANATO E EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- Cópia do Cartão CNPJ;
- · Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (EI);
- · Cópia do CPF e RG do representante legal;
- · Formulário de Inscrição do Participante (Anexo I);
- Formulário(s) de Inscrição do(s) Produto(s) (Anexo II);
- Termo de Responsabilidade de participação nas atividades previstas preenchido e assinado (Anexo III).



 Dados da conta bancária em nome da unidade produtiva (Nome do Banco - N° da agência e N° da Conta Bancária)

# - ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS

- · Cópia do Cartão CNPJ
- · Cópia da ata da última assembleia;
- · Lista com nome, RG e CPF de todos os integrantes da unidade produtiva;
- · Formulário de Inscrição do Participante (Anexo I);
- · Formulário de Inscrição do Produto (Anexo II);
- Termo de Responsabilidade de participação nas atividades previstas preenchido e assinado (Anexo III);
- Dados da conta bancária em nome da unidade produtiva (Nome do Banco N° da agência e N° da Conta Bancária)

#### **4.4. DAS ETAPAS**

O processo definido pela base referencial para seleção de produtos artesanais será desenvolvido em 05 fases distintas:

Fase I – Publicação da base referencial para seleção de produtos artesanais e inscrição;

Fase II – Avaliação técnica e seleção;

Fase III — Consultorias e capacitações para o Projeto EXPOART - Brasil Original - Design (Qualidade; acabamentos; informação; embalagem;) e Gestão (trâmites burocráticos e formação de preço);

Fase IV – Recebimento de produtos (1º e 2º remessa) e venda no Showroom;

Fase V – Pós-vendas (prestação de contas e devoluções);

# 4.4.1. FASE I – INSCRIÇÃO

Os candidatos efetuarão a inscrição em um dos 14 (catorze) escritórios regionais que atendem aos municípios ou bairros, onde as unidades produtivas (Associação; Cooperativa; Empresas;

Empreendedor Individual) desenvolvem suas atividades, devendo cada participante

preencher, por completo, as informações constantes nos documentos abaixo indicados, os

quais serão selecionados pelo grupo de consultores e técnicos designados para avaliar por

meio dos critérios definidos pelas bases referenciais para seleção de produtos artesanais, aqui

estabelecidas:

· Formulário de Inscrição do Participante - (Anexo I);

· Formulário de Inscrição do(s) Produto(s) - (Anexo II);

· Termo de Responsabilidade (Anexo III), anexando os documentos exigidos no item 4.3. pela

bases referencial para seleção de produtos artesanais. Os formulários deverão ser entregues

em uma via impressa. A falta do preenchimento de algum dado invalida a inscrição para a

participação no Showroom do Projeto EXPOART - Brasil Original - SEBRAE/RJ.

4.4.2. DA FORMA DE ENVIO DO ENVELOPE

4.4.2.1. O envelope deverá conter o Formulário de Inscrição do Produto (Anexo II) e todos os

detalhes do mesmo, inclusive fotografia, sendo necessário um formulário para cada produto

inscrito.

4.4.2.2. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo.

Showroom do Projeto EXPOART - Brasil Original – Bases referenciais para seleção de produtos

artesanais;

Endereço da unidade produtiva;

Nome da unidade produtiva (Associação; Cooperativa; Empresas; Empreendedor

Individual);

Nome do responsável;

A entrega do envelope deverá ser feita pessoalmente, no horário das 08h às 12h e das 14h às

18h no período do dia (14/01 a 14/02) nos seguintes endereços:



# Ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresa do Rio de Janeiro – Sebrae/RJ

# Metropolitana – Centro Zona Sul David Abranches / Chang Marilia da Silva

Avenida Calógeras, 15 — Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20030-070 Tel.:(21) 2532-3216 E-mail:Chang@rj.sebrae.com.br

#### Médio Paraíba

## Ana Lúcia lima Leda Maria Barreto / Jayme Souza Filho

Avenida Marechal Castelo Branco, 196 – Volta Redonda - RJ - 27541- 220 tel.: (24)2355-1647 - e-mail:Lbarreto@rj.sebrae.com.br / Jsouza@rj.sebrae.com.br

#### **Centro Sul**

# Jorge Pinho / Raiza da Silva Pereira

Rua Prefeito Walter Franklin 13 - Loja 02 - Três Rios - RJ - 25803-010 Tel.:(24)22521671 E-mail: raiza.pereira@rj.sebrae.com.br

#### Serrana I

#### Fernanda Gripp / Raquel Mattos Stumm

Rua Fernado Bizotto, 72 - Centro - Nova Friburgo – RJ- 28613-040 Tel.: (22) 2523-6908 E-mail:RaquelMattos@rj.sebrae.com.br

#### **Leste Fluminense**

#### Américo Diniz / Karolina M. Ferreira

Rua General Andrade Neves, 31 - Centro Niterói - RJ - 24210-000 Tel.:(21) 2719-8893 / 2622-3588 E-mail:karolina.ferreira@sebraerj.com.br

#### Região dos Lagos

#### Ana Claudia / Adriana Cabral

Rua Raul Veiga, 153 – Loja 01 - Centro – Cabo Frio - RJ - 28907-090 Tel.: (22) 2643.0805 E-mail: - AdrianaSouza@rj.sebrae.com.br

#### **Campos**

#### Gilberto Lopes / Mário Max / Jéssica Rangel/Fabrinio

Rua Dr. Télio Barreto, 318, Loja 02- Centro-Macaé - RJ - 27910-060 Tel.: (22) 2762-9894 E-mail: max@sebraerj.com.br

#### **Noroeste**

# Nelson Rocha / Marilza Alves Garcia Dalia

Av. Cardoso Moreira, 948 - Centro - Itaperuna - RJ - 28300-000 Tel.: (22)3824-2020 E-mail: mdalia@sebraerj.com.br



#### **Costa Verde**

# José Leôncio / Thiago Ruivo Fernandes

Rua do Comércio, 133, 2º Andar - Centro - Angra - RJ - 25803010

Tel.: (22)22127772 E-mail: tfernandes@rj.sebrae.com.br

#### Serrana II

#### Claudia Pacheco

## Metropolitana – Zona Oeste

#### **Denise Sahalon**

Av das Américas, 4430 sob LJ - Barra da Tijuca – RJ - 22640-903 Tel.: (21) 25691575 E-mail: Denise@rj.sebrae.com.br

# Metropolitana – Zona Norte

#### **Leandro Marinho**

AVENIDA GRAÇA ARANHA 1 3º andar Centro – RJ - 20030002 Tel.: (21) 22127857 E-mail: Lmarinho@rj.sebrae.com.br

# Baixada Fluminense I

#### **Décio Lima**

Travessa Irene, 46 - Centro, Nova Iguaçu - RJ - 26210-120 Tel.: (21) 2667-3955 E-mail: Decio.Lima@rj.sebrae.com.br

# Baixada Fluminense II

# **Margareth Kelly**

Av. Presidente Vargas, 196 - Loja A - Centro - Duque de Caxias - RJ - 21810-032

Tel.: (Tel.: (21) 2671-6592 E-mail: Margareth@rj.sebrae.com

## 4.4.3. FASE II – DIAGNÓSTICO E CURADORIA – (AVALIAÇÃO TÉCNICA)

Os produtos para as avaliações (diagnóstico e curadoria) deverão ser relacionados no Formulário de Inscrição do Participante (Anexo I) e entregues com o respectivo Formulário de Produto (Anexo II).



#### 4.5. DOS PRAZOS

Fase I	Inscrição (14/01 a 14/02)
Fase II	Avaliação/Seleção (19/02 a 13/03)
	Resultados 16/03
Fase III	Consultoria e capacitação (17/03 a 29/05)
Fase IV	Recebimento 1ª remessa de (02/06 a 09/06)
	Recebimento 2ª remessa de (23/06 a 30/06)
	Vendas Showroom (16/06 a 15/07)
Fase V	Pós-vendas prestação de contas
	e devoluções (16/07 a 31/07)

# 5. AVALIAÇÃO

O processo de avaliação será realizado por comissão técnica formada por equipe multidisciplinar e multifuncional, composta por profissionais dentre as áreas de:

- Design e artesanato (qualidade, acabamentos, informação e embalagem);
- Gestão e Administração (formação de preço, preenchimentos de notas e documentos fiscais para envio e circulação de mercadorias);

#### 5.1. OBJETIVO DO DIAGNÓSTICO

Avaliar a expressividade cultural; estética; acabamento e qualidade do que é feito pelas unidades produtivas (Associação; Cooperativa; Empresas; Empreendedor Individual) objetivando apresentar o que existe de mais singular, bem como produtos de alto valor agregado do artesanato fluminense.

#### 5.1.1. INDICADORES E PESOS DO DIAGNÓSTICO.

Para que a unidade produtiva (Associação; Cooperativa; Empresas; Empreendedor Individual) possa ser selecionada para o Showroom do PROJETO EXPOART - BRASIL ORIGINAL -

Sebrae/RJ, a mesma deverá alcançar a pontuação mínima de 60% no diagnóstico, sob pena de desclassificação, inviabilizando o prosseguimento para a fase de Curadoria.

Os produtos serão avaliados em função de critérios (inovação; qualidade técnica; expressividade estética; vínculo cultural; responsabilidade ambiental; responsabilidade social; valor simbólico; identificação do produto; preço de venda; funcionalidade) e de categorias (arte popular; artesanato; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural e artesanato contemporâneo conceitual) de acordo com o que proposto pelo Termo de Referência e pela portaria SCS/MDIC n°29/2010, bem como atenderem as tipologias especificadas no item 2.1 pela base referencial para seleção de produtos artesanais.

#### **5.2. OBJETIVO DA CURADORIA**

Avaliar, classificar, selecionar e orientar as unidades produtivas (Associação; Cooperativa; Empresas; Empreendedor Individual), para que seu trabalho tenha elementos conceituais e/ou de referência cultural regional e possa levar ao mercado um produto genuíno, inovador e de qualidade com preços coerentes e que atendam às exigências legais de comercialização e aos trâmites legais para a circulação de mercadorias.

## 5.2.1. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CURADORIA

Para que a unidade produtiva (Associação; Cooperativa; Empresas; Empreendedor Individual) possa ter os produtos selecionados para o Showroom do PROJETO EXPOART - BRASIL ORIGINAL – Sebrae/RJ, a mesma deverá alcançar a pontuação mínima de 6 pontos (60%) na avaliação da curadoria, sob pena de desclassificação, inviabilizando o prosseguimento para a fase subsequente.

#### 5.2.2. DO RESULTADO DA SELEÇÃO PELA CURADORIA

A curadoria irá avaliar os produtos das unidades produtivas (Associação; Cooperativa; Empresas; Empreendedor Individual) emitindo um parecer técnico classificando-os da seguinte forma:

Selecionados: Produtos selecionados prontos para a comercialização (sem ajuste ou

recomendações necessárias);

Selecionados com recomendações imprescindíveis: O parecer irá conter recomendações para

realização de ajustes imprescindíveis nos produtos para poderem participar do Showroom do

PROJETO EXPOART - BRASIL ORIGINAL - SEBRAE RJ, os quais deverão ser cumpridos até a data

do envio das peças.

Não selecionados: Produtos que não obtiveram pelo menos 60% de pontuação mínima

exigida pela avaliação da Curadoria.

5.3. DO RESULTADO DO DIAGNÓSTICO E DA CURADORIA

As vagas serão preenchidas de acordo com as categorias definidas no item2.1, de em função

da pontuação final alcançada após o diagnóstico e a curadoria.

Caso a cota de 50 (cinquenta) participantes não seja atingida, serão selecionadas novas

unidades produtivas, microempresas, empresas de pequeno porte (EI), dentre as já

aprovadas, até que se preencha o total de vagas.

**5.3.1. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE** 

Caso haja empate no processo de seleção, para o desempate serão considerados os seguintes

critérios:

1º. Aquele que obtiver maior pontuação no item qualidade e expressividade estética no

diagnóstico;

2º. Aquele que obtiver maior pontuação no item relação cultura e/ou folclore na

curadoria;

3º. Aquele que obtiver maior pontuação no item sustentabilidade na curadoria.



# 6. FASE III – PARTICIPAÇÃO NAS CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES PARA O SHOWROOM DO PROJETO EXPOART - BRASIL ORIGINAL

Os produtos selecionados, bem como os produtos com recomendações imprescindíveis deverão participar dos encontros de curadoria e capacitação, nos escritórios regionais do Sebrae/RJ distribuídos no Estado do Rio de Janeiro e **em sua Sede**, no período de 17 de março a 29 de maio de 2015, para adequarem-se aos critérios de avaliação da curadoria ou para atenderem aos trâmites burocráticos para a circulação de mercadorias; As unidades produtivas selecionadas deverão participar de pelo menos 75% das ações de consultoria e capacitações indicadas na avaliação e propostas pela base referencial para seleção de produtos artesanais, apresentadas aqui.

# 7. DAS OBRIGAÇÕES. Compete ao SEBRAE/RJ:

## 7.1 FASE IV – RECEBIMENTO DE PRODUTOS (1ª E 2ª REMESSA) E VENDA NO SHOWROOM

- a) Acompanhar e arcar com a logística de transporte dos produtos inscritos e entregues pelas unidades produtivas (Associação; Cooperativa; Empresas; Empreendedor Individual) nos escritórios regionais, distribuídos no estado do Rio de Janeiro, e em sua sede, para o local do *Showroom do* PROJETO EXPOART BRASIL ORIGINAL SEBRAE/RJ;
- b) Disponibilizar espaço para o *Showroom do* PROJETO EXPOART BRASIL ORIGINAL SEBRAE/RJ; em local de grande movimento e visibilidade na cidade do Rio de Janeiro;
- c) Criar e produzir material de divulgação específico para o *Showroom do* PROJETO EXPOART BRASIL ORIGINAL SEBRAE/RJ;

# 7.2 FASE V – PÓS-VENDAS (PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÕES)



- a) Ao término do projeto, realizar devoluções de peças não comercializadas no *Showroom* do PROJETO EXPOART BRASIL ORIGINAL SEBRAE/RJ, para os escritórios regionais, distribuídos no estado do Rio de Janeiro;
- b) Acompanhar as ações de pós-vendas e prestação de contas junto à empresa terceirizada pelo SEBRAE/RJ contratada para este fim no período de (16/07 a 31/07);

#### 8. COMPETE AOS PARTICIPANTES

- a) Fornecer, no mínimo 30 até 100 unidades de cada produto ou dos produtos aprovado pelo Diagnóstico e Curadoria, para atender a demanda do *Showroom do* PROJETO EXPOART BRASIL ORIGINAL SEBRAE/RJ, acompanhadas das respectivas notas fiscais;
- b) Assumir despesas de aquisição de matéria prima para confecção dos produtos;
- c) Participar, no mínimo de 75% das ações e atividades de consultoria e capacitações previstas (item 4.4.3.) indicadas pelo Diagnóstico e Curadoria para as unidades produtivas (Associação; Cooperativa; Empresas; Empreendedor Individual);
- d) Arcar com eventuais despesas de deslocamento entre o empreendimento e o local do curso ou oficina, bem como de hospedagem, se necessárias, quando da participação de cursos e oficinas nos escritórios regionais;
- e) Embalar adequadamente os produtos e seguir a padronização que será informada pelo consultor, durante os encontros de consultoria, para a identificação dos conteúdos que estarão dentro dos volumes a serem transportados (razão social, N° da nota fiscal, endereço do remetente, n° de volumes, informações quanto a fragilidade).
- f) Arcar com as despesas de transporte das mercadorias e produtos a serem entregues nos respectivos escritórios regionais distribuídos no estado do Rio de Janeiro e na sede do SEBRAE/RJ, em até 02 (duas) remessas, sob pena de ter os mesmos excluídos do processo. (1ª remessa 02 a 09 de junho de 2014 e 2ª remessa 23 a 30 de junho de 2015), para comercialização no *Showroom* do PROJETO EXPOART BRASIL ORIGINAL SEBRAE/RJ;
- g) Retirar os produtos que não foram comercializados após a realização do *Showroom* do PROJETO EXPOART BRASIL ORIGINAL SEBRAE/RJ e que foram devolvidos nos respectivos



escritórios regionais distribuídos no Estado do Rio de Janeiro e na sede do SEBRAE/RJ, no período das inscrições, até 10 de agosto de 2015, sob pena de serem doados para instituições de caridade;

# 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O participante deverá ter acesso à internet, possuir endereço de correio eletrônico (*email*), número telefônico para contato e conta bancária no nome da unidade produtiva (Associação; Cooperativa; Empresas; Empreendedor Individual);
- b) A divulgação dos resultados das etapas ocorrerá através de e-mail e contato telefônico;
- c) O ato de inscrição na chamada pública implica na aceitação de todas as condições estipuladas pelas Bases referenciais para seleção de produtos artesanais;
- d) A documentação deverá cumprir todas as exigências estabelecidas pelas bases referenciais para seleção de produtos artesanais, sob pena de desclassificação;
- e) As remessas dos produtos só serão aceitas acompanhadas das respectivas notas fiscais. A não apresentação da nota acarretará na desclassificação dos produtos, bem como a falta de padronização das informações dos produtos transportados nas embalagens de transporte;
- f) Não poderão ser substituídos por outros, os produtos indicados nos Formulários de Inscrição de Produto;
- g) Só poderão participar do *Showroom* do PROJETO EXPOART BRASIL ORIGINAL SEBRAE/RJ os produtos que cumprirem todas as exigências definidas pelas bases referenciais para seleção de produtos artesanais;
- h) A comercialização dos produtos do Estado do Rio de Janeiro, no *Showroom* do PROJETO EXPOART BRASIL ORIGINAL, ficará sob a responsabilidade de empresa terceirizada pelo SEBRAE/RJ não havendo, portanto, a necessidade dos artesãos e/ou empresários no local das vendas;
- i) Todos os participantes estarão sujeitos às normas e determinações do SEBRAE/RJ no que se refere à comercialização no *Showroom* do PROJETO EXPOART BRASIL ORIGINAL SEBRAE/RJ;



- j) Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do e-mail ou por telefone no escritório regional, no qual foi realizada a inscrição e entrega de documentos;
- k) Os casos omissos que não puderem ser avaliados pelos critérios estabelecidos pelas bases referenciais para seleção de produtos artesanais serão submetidos a uma comissão curatorial;
- I) Não acarretará nenhum ônus para o SEBRAE/RJ, caso ocorram as seguintes situações:
  - Dano do produto em razão do transporte e comercialização.
  - Não aprovação pela comissão de curadoria dos produtos enviados para os escritórios regionais e a sede do SEBRAE/RJ destinados à participação no Showroom do PROJETO EXPOART - BRASIL ORIGINAL – SEBRAE/RJ;
  - Não comercialização do produto exposto.

## 10. Integram as bases referenciais para seleção de produtos artesanais os seguintes itens:

Anexo I – Inscrição do participante da unidade produtiva (Empresa; Empreendedor Individual; Associações e Cooperativas);

Anexo II— Inscrição do(s) produto(s); — Fotografia(s);

Anexo III – Termo de Responsabilidade de participação nas atividades previstas;

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2015.

Bases referenciais para seleção de produtos artesanais para o Showroom do PROJETO EXPOART - BRASIL ORIGINAL – SEBRAE/RJ;